



Consulta Prévia ao abrigo da alínea
c) do n.º 1 do art.º 20º do CCP

CONVITE

P11/2022 – Aquisição de mobiliário
para a nova Biblioteca Pública de
Fátima



Junta de Freguesia de Fátima

AV. IRMÃ LÚCIA DE JESUS, 181, 2495-557 FÁTIMA | NIPC 506 927 512
249 531 612 | 913 987 485 | GERAL@FREGUESIADEFATIMA.PT

Índice:

1. Identificação do procedimento e da entidade adjudicante	2
2. Órgão que tomou a decisão de contratar.....	2
3. Fundamentação legal	2
4. Documentos da proposta e modo de apresentação	2
5. Prazo para apresentação das propostas	3
6. Documentos de habilitação	3
7. Caução.....	4
8. Propostas Variantes	4
9. Prazo de validade das propostas.....	4
10. Legislação aplicável.....	4
Anexo I	5
Anexo II	6

CONVITE
Consulta Prévia
(Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08 na sua atual redação)

Para o efeito convida-se V. Exas. a apresentar proposta no âmbito da Consulta Prévia, nos termos do estabelecido no art.º 112º e seguintes do Código da Contratação Pública (CCP) para a **Aquisição de mobiliário para a nova Biblioteca Pública de Fátima – P11/2022.**

1. Identificação do procedimento e da entidade adjudicante

“**P11/2022 - Aquisição de mobiliário para a nova Biblioteca Pública de Fátima**”, cuja entidade adjudicante é a Junta de Freguesia de Fátima, sita na Avenida Irmã Lúcia de Jesus nº 181, 2495-557 Fátima, NIPC 506927512, e com os seguintes contatos: telefone 249 531 612 e e-mail: geral@freguesiade fatima.pt.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar

Executivo da Junta de Freguesia de Fátima, por deliberação datada de **29 de julho de 2022**, exarada na proposta n.º **26/2022**, de acordo com as competências próprias conferidas pelo artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

3. Fundamentação legal

A contratação é feita mediante o recurso ao procedimento pré-contratual por Consulta Prévia, nos termos do artigo 18.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08 na sua atual redação.

4. Documentos da proposta e modo de apresentação

4.1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao Código dos Contratos Públicos (modelo em anexo ao presente convite);
- b) Proposta com os elementos referentes à execução da prestação de serviços;
- c) Os documentos devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;



- d) Certidão permanente do registo comercial atualizada para verificar a assinatura;
- e) Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, nos termos do artigo 58.º do CCP.

4.2. A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, devendo cumprir o disposto nos pontos seguintes:

- A entrega da proposta do presente procedimento será efetuada através da plataforma de contratação pública acessível no sítio eletrónico www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa ACIN Icloud Solutions, Lda.;
- A proposta deverá ser carregada e submetida de acordo com o manual de elaboração de proposta, constante da opção "Manuais e documentação de apoio" no menu principal "Ajuda".

5. Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas até às 23:59 horas do **quinto dia útil** a contar do dia imediatamente seguinte à data do convite.

6. Documentos de habilitação

O adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **5 (cinco) dias** a contar da notificação da adjudicação ao prestador de serviços, sob pena da adjudicação caducar, o seguinte:

6.1. Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário são os seguintes:

- a) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 81º do CCP, conforme modelo constante do **Anexo II** ao Código dos Contratos Públicos da qual faz parte integrante do presente convite;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do art.º 55º do CCP;

6.2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos apresentados ou a sua não apresentação, que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do CCP, será concedido um prazo adicional de 3 (três) dias úteis destinado ao seu



suprimento nos termos previstos no art.º 86 e ainda conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 132º, ambos do CCP.

7. Caução

Não é exigida caução, atendendo a que se trata de um contrato de com um preço contratual inferior a 200.000,00 €, conforme o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

8. Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes.

9. Prazo de validade das propostas

O prazo de validade das propostas é de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

10. Critérios de Adjudicação

10.1. A adjudicação será efetuada de acordo com o critério com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade referida na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP: “Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço”.

10.2. Em caso de empate, procede-se a sorteio entre as propostas empatadas.

11. Legislação aplicável

Em tudo omissos no presente convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-Lei n.º 111B/2017 na sua redação atual.

Fátima, 1 de agosto de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia



Humberto António Figueira da Silva



Anexo I

Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e
alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)- ...;

b)- ...;

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



Anexo II

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

Modelo de declaração

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º